

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3N, Sala 115 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4761 - www.ppgeb.feelt.ufu.br - ppegb@feelt.ufu.br

**EDITAL PPGEB Nº 2/2020**

21 de setembro de 2020

Processo nº 23117.055577/2020-07

Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPGEB/FEELT/UFU nº 002/2020

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2021 /01 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica

O Extrato do edital foi publicado no dia ____ de _____ de 20__ na seção 3, página ____ do Diário Oficial da União.

Processo SEI 23117.055577/2020-07.

O coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica - PPGEB, da unidade acadêmica FEELT, da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria R/UFU nº 784, de 02 de julho de 2019 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção para alunos regulares e aluno especial, para o PPGEB, modalidades Curso de Mestrado Acadêmico, Curso de Doutorado Acadêmico, Aluno Especial para ingresso no primeiro semestre de 2021.

1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções 12/2008 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, pela Resolução nº 11/2012 do Conselho Universitário, pela Portaria R 134, pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.

1.2. Serão nomeadas pelo PPGEB comissões examinadoras para os concursos de seleção do Curso de Mestrado Acadêmico, Curso de Doutorado Acadêmico, Aluno Especial.

1.3. Pelas circunstâncias atuais (COVID19), o processo será realizado totalmente através de ferramentas de acesso e comunicação via Internet. As atividades serão realizadas a partir da cidade de Uberlândia, MG, nas dependências da UFU, campus Santa Mônica.

1.4. No ato da inscrição o PPGEB disponibilizará ao candidato o edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo na secretaria e no endereço eletrônico www.ppgeb.feelt.ufu.br e <http://www.portalselecao.ufu.br>;

1.5. Ao se inscrever no certame, o candidato:

a) declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;

b) compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico <http://www.portalselecao.ufu.br>, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

c) autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

1.6. O/A candidato/a travesti ou transexual que desejar atendimento pelo nome social realizará tal solicitação no requerimento de Atendimento Específico, disponibilizado pela DIRPS no endereço eletrônico <http://www.portalselecao.ufu.br>. aba Documentos, Anexo Requerimento Atendimento Específico (Anexo 7 deste Edital).

1.6.1. O/A candidato/a deverá apresentar documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento pelo nome social, quais sejam;

1.6.1.1. Fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre da cabeça aos ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;

1.6.1.2. Cópia da frente e do verso de um dos documentos de identificação oficial, com foto e válido.

1.6.2. Os documentos de que trata o subitem 1.6.1. devem conter todas as especificações citadas, ser legível para análise, sob pena de serem considerados inválidos para comprovação do atendimento.

1.6.3. As solicitações de que tratam os itens sobre atendimento específico deverão ser indicadas no formulário de inscrição, nos campos apropriados.

1.6.4. A UFU se reserva o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento pelo nome social declarado.

1.7. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo deste Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e o acompanhamento, por meio do endereço <http://www.portalselecao.ufu.br>, de eventuais alterações referentes a este Processo Seletivo.

1.8. Todos/as os/as candidatos/as serão submetidos/as a Processo Seletivo único.

1.9. O Processo Seletivo cumprirá o seguinte cronograma:

Atividade		Data	Horário	Local
1	Período de inscrição	23 a 26/11/2020		https://www.portalselecao.ufu.br/
2	Pagamento da taxa de inscrição	23 a 27/11/2020		https://www.portalselecao.ufu.br/
3	Solicitação de isenção da taxa de inscrição	23 a 24/11/2020		https://www.portalselecao.ufu.br/
4	Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	25/11/2020	A partir das 17h	https://www.portalselecao.ufu.br/
5	Prazo final para o/a candidato/a não contemplado/a na isenção da taxa de inscrição realizar o pagamento	26 a 27/11/2020		https://www.portalselecao.ufu.br/
6	Divulgação preliminar da homologação das inscrições	04/12/2020	A partir das 17h	https://www.portalselecao.ufu.br/

7	Período para interposição de recurso contra a homologação preliminar das inscrições	07 e 08/12/2020		ppgeb@feelt.ufu.br
8	Resultado final da homologação das inscrições	09/12/2020	A partir das 17h	https://www.portalselecao.ufu.br/
9	Período de Avaliação em Etapa única - item 5.5.1.	10 a 15/12/2020		PPGEB
10	Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo	15/12/2020	A partir das 17h	https://www.portalselecao.ufu.br/
11	Período de recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo	16 a 17/12/2020		ppgeb@feelt.ufu.br
12	Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	21/12/2020	A partir das 17h	https://www.portalselecao.ufu.br/

1.10. Todos os horários citados neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

1.11. Todas as informações necessárias para o/a candidato/a participar do Processo Seletivo estão disponibilizadas neste Edital. Não serão fornecidas informações complementares por telefone. Em caso de dúvidas, envie mensagem para o e-mail ppgeb@feelt.ufu.br.

2 - NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2021, é:

Modalidade	Ampla Concorrência	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Total
Alunos Regulares				
Mestrado	13	3	1	17
Doutorado	10	3	1	14
Alunos Especiais				
Mestrado	7	2	1	10
Doutorado	7	2	1	10

2.2. A distribuição das vagas por linhas de pesquisa está descrita no Anexo 1.

2.3. No caso de processos seletivos nos quais o candidato concorre a vagas em áreas de concentração ou linhas de pesquisa serão adotados, dentro de cada uma destas, os mesmos proporcionais gerais definidos no art. 5º da resolução 06/2017 do CONPEP, buscando equilíbrio entre áreas ou linhas.

2.4. O Colegiado do PPGEB fará o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.5. Os candidatos que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas, como previsto nos art. 10º e 11º da Resolução CONPEP nº 06/2017.

2.6. Nas eventuais impugnações solicitadas por terceiros às inscrições e recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota serão observados os seguintes critérios:

I - Entrevista com os componentes do Colegiado do Programa de Pós-graduação;

II - Histórico das autodeclarações do candidato interessado em outros certames; e

III - Estudo da árvore genealógica.

2.7. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.8. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.

2.9. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

2.10. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos da art. 4º § 2º da Lei número 13.146/2015.

2.11. A qualquer tempo, o/a candidato/a aprovado/a com ingresso por cotas poderá ser convocado/a pela Comissão Permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas, a fim de prestar esclarecimentos sobre a autodeclaração, podendo, em caso de constatação de fraude, perder a vaga no PPGEB e responder pelos atos nas esferas Administrativa e Penal.

3 – PRÉ-REQUISITOS

3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). As vagas disponíveis são para a área de concentração, subáreas e para as linhas de pesquisa do PPGEB.

3.2. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

3.4. Os candidatos aprovados e matriculados como alunos regulares deverão apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira, até o 18º mês, para mestrado, ou até o 36º mês, para o doutorado, após a matrícula, ou até o pedido de exame de qualificação, o que ocorrer primeiro.

3.4.1. Para o mestrado será exigido um certificado proficiência em uma língua estrangeira e para o doutorado serão exigidos dois certificados de proficiência em duas línguas estrangeiras.

3.4.1.1. Para candidatos estrangeiros não lusófonos será exigido também o certificado de proficiência em língua portuguesa;

3.5. Serão aceitos certificados de proficiências nas línguas conforme RESOLUÇÃO Nº 2/2020, DO COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA disponível no endereço eletrônico <http://www.ppgeb.feelt.ufu.br/pt-br/resolucoes-e-normas>.

3.6. Para candidatos estrangeiros não lusófonos será exigido também o certificado de proficiência em língua portuguesa;

3.7. Serão aceitos os exames oficiais, considerando-se as validades neles declaradas emitidos pelo(a):

- a) PROFLIN-ILEEL-UFU
- b) Cambridge a partir do nível intermediário
- c) Michigan
- d) Toefl com o mínimo de 500 pontos na prova impressa ou 230 na prova eletrônica.
- e) D.E.L.F/D.A.L.F. ou outros exames equivalentes emitidos por Universidades Francesas.
- f) D.E.L.E. (Diploma Espanhol como Língua Estrangeira) da Universidade de Salamanca

3.8. Os candidatos estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar e eliminatório, o certificado de aprovação no:

- a) PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU(<http://www.ileel.ufu.br/proflin>)
- b) Certificado CELPE - Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm>);

4 – INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no Processo Seletivo para ingresso no PPGEB deverá ser realizada exclusivamente no endereço eletrônico: (<http://www.portalselecao.ufu.br>);

4.2. Ao se inscrever no certame, o(a) candidato(a) deverá ler este Edital e certificar-se de que todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo são cumpridos.

4.3. Para a realização da inscrição, o/a candidato/a deverá acessar, no endereço <https://www.portalselecao.ufu.br> com indicação do número do CPF, o Sistema de Inscrição Online e seguir rigorosamente todas as instruções nele contidas, observando o seguinte:

4.3.1. Preencher o formulário de inscrição online com todas as informações solicitadas, no endereço eletrônico <https://www.portalselecao.ufu.br>.

4.3.1.1. O formulário de inscrição online deve ser preenchido por inteiro e com toda a atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de indeferimento da inscrição, caso seja identificado e comprovado qualquer descumprimento do exposto neste Edital.

4.3.2. Indicar a modalidade de vaga para a qual está requerendo inscrição, anexando a autodeclaração, quando couber (Anexo 6 deste Edital);

4.3.3. Optar por uma única Linha de Pesquisa dentre as que constam no Anexo 1 deste Edital;

4.4. O candidato deverá preencher no ato da inscrição os formulários disponíveis no link de inscrição do certame de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição;

4.5. O candidato deverá indicar a modalidade de vaga para a qual está requerendo inscrição, anexando a autodeclaração, quando couber (Anexo 6 deste Edital)

4.6. Optar por uma única Linha de Pesquisa dentre as que constam no Anexo 1 deste Edital.

4.7. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá anexar:

4.7.1. Cópia simples e legível de:

- a) Certificado de Proficiência em língua portuguesa, se estrangeiro não lusófono;
- b) Curriculum vitae atualizado, gerado na plataforma lattes - cnpq.br - com cópia dos documentos comprobatórios, na mesma ordem de citação. Deverá ser respeitado o tamanho máximo de 10 MBytes por arquivo;
- c) cópia simples e legível de:

- c.1) Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação emitida pelo órgão competente;
- c.2) Em caso de não conclusão do curso, declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que até o dia anterior à matrícula no programa terá concluído o curso e colado grau oficialmente;
- c.3) Registro civil (certidão de nascimento ou casamento)
- c.4) Documento de identidade;
- c.5) Comprovante de quitação eleitoral;
- c.6) CPF;
- c.7) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- c.8) Histórico escolar;
- c.9) Projeto de Pesquisa, que deverá seguir obrigatoriamente o modelo constante do Anexo 2;

4.8. O/a candidato/a que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos terá sua inscrição cancelada e terá anulados todos os atos dela decorrentes.

4.9. A UFU não se responsabilizará por inscrição e/ou documentação não recebida por motivos de natureza técnica, inclusive aqueles associados a computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4.10. O/a candidato/a deverá acessar o endereço eletrônico <https://www.portalselecao.ufu.br> conferir o resultado da homologação da inscrição.

4.11. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais, devendo o boleto ser gerado no sistema ao final do processo de inscrição, e o pagamento deverá ser realizado entre os dias **23 e 27 de novembro de 2020**, na rede bancária, EXCETO para os/as candidatos/as que solicitaram a isenção do pagamento da taxa de inscrição e tiveram seu pedido deferido.

4.12. O comprovante de pagamento deverá ser mantido com o/a candidato/a, pois poderá ser-lhe solicitado pela DIRPS.

4.13. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou; em nenhuma hipótese, a taxa de Inscrição será devolvida.

4.14. Não serão aceitas inscrições condicionais via Correios, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

4.15. A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada nos dias 23 e 24 de novembro de 2020, com indicação, no requerimento, do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

4.15.1. Candidato doador de medula óssea poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos termos da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018. A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição e a comprovação realizada com upload de documento comprobatório da efetiva doação, expedido por estabelecimento credenciado e reconhecido pelo Ministério da Saúde, digitalizado em formato PDF. O candidato somente prosseguirá no processo de inscrição após a correta inserção do documento na plataforma. - **Prazo para solicitação de isenção – doador de medula: 23 a 24/11/2020.**

4.15.2. O deferimento ou Indeferimento do pedido de Isenção será divulgado no endereço eletrônico <https://www.portalselecao.ufu.br>, no dia 25 de novembro de 2020, a partir das 17h.

4.15.3. Caberá aos/as candidatos/as realizar consulta ao referido endereço eletrônico, para verificar a sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição e observar o Cronograma do Processo Seletivo.

- 4.15.4. O/A candidato/a que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida no prazo estipulado neste Edital.
- 4.15.5. Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- 4.15.6. O/A candidato/a que tiver o seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido neste Edital, terá sua inscrição indeferida.
- 4.15.7. Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição realizadas fora do Sistema de Isenção e fora do período de solicitação.
- 4.16. Os dados pessoais informados devem ser iguais aos dados cadastrados na Receita Federal, para não inviabilizar a correspondência entre as informações. Antes de realizar a inscrição, o/a candidato/a deverá verificar a correspondência dessas informações pessoais.
- 4.17. Na Inscrição, o/a candidato/a deverá informar endereço de e-mail único e válido, bem como número de telefone fixo ou celular válidos.
- 4.17.1. A UFU poderá utilizar o e-mail cadastrado para enviar ao/à candidato/a informações relativas ao Processo Seletivo.
- 4.17.2. A UFU não se responsabiliza pelo envio de informações a terceiros decorrente de cadastramento indevido de e-mail e telefone pelo/a candidato/a.
- 4.18. O/A candidato/a preencherá, eletronicamente, um questionário socioeconômico e as informações fornecidas comporão o banco de dados do/a candidato/a, sendo que o/a candidato/a se responsabiliza pelos dados informados e estará sujeito/a às penalidades da lei e a eventuais perdas de oportunidade em decorrência de dados inexatos e inverídicos.
- 4.19. O ato de inscrição no Processo Seletivo regulado pelo presente Edital obriga o/a candidato/a a observar as normas nele contidas e no Regimento Geral da UFU, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao Processo Seletivo.
- 4.20. O/A candidato/a que desejar corrigir dados incorretos de sua inscrição, exceto CPF, poderá fazê-lo no endereço <http://www.portalselecao.ufu.br> por meio do Sistema de Inscrição Online, durante o período de inscrição, usando o número de seu CPF e sua senha pessoal.
- 4.21. Não será possível a retificação do número do CPF do/a candidato/a e, após o período de inscrição, não serão aceitas modificações em quaisquer dos dados Informados pelo/a candidato/a.
- 4.22. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Após o período de inscrição, não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.
- 4.23. Todos os documentos deverão ser juntados por download no sistema próprio da DIRPS, no momento do preenchimento do formulário.
- 4.24. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

5 - PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

- 5.1. A avaliação do candidato ao PPGEB compõe-se de duas etapas:
- 5.1.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 4.7.1;
- 5.1.2. A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos;
- 5.2. O processo seletivo será realizado por uma comissão especialmente designada para este fim, apresentada no Anexo 5 deste edital.
- 5.2.1. A comissão será composta por docentes que atuam no PPGEB, responsáveis por todo o processo seletivo;

5.2.2. A comissão de seleção reunir-se-á entre os dias 09 e 15 de dezembro de 2020, de forma remota, para avaliação da documentação e classificação dos candidatos.

5.2.3. A comissão de seleção atribuirá pontuação para cada item constante do processo seletivo, conforme o detalhamento apresentado no Anexo 3, definirá os resultados finais de classificação e apresentará relatório à Coordenação do Programa, para homologação pelo Colegiado e divulgação do resultado do processo seletivo.

5.3. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente de pontuação.

5.4. Serão classificados os candidatos que obtiverem pontuações finais mínimas, igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

5.4.1. Em caso de empate na pontuação final, serão considerados como critérios de desempate:

5.4.1.1. A melhor nota no Plano de Trabalho;

5.4.1.2. Persistindo o empate, a melhor média do Histórico Escolar.

A lista dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 15 de dezembro de 2020, no sítio do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica/UFU e DIRPS <https://www.portalselecao.ufu.br/>.

5.5. Etapas e procedimentos para o processo seletivo:

5.5.1. A seleção será realizada em uma única ETAPA, conforme abaixo:

5.5.1.1. Projeto de Pesquisa, conforme parâmetros do Anexo 2 (Programa e Bibliografia no Anexo 4).

5.5.1.2. Análise do “Curriculum Vitae” e do Histórico Escolar:

5.5.1.2.1. A avaliação do “Curriculum Vitae” se dará conforme parâmetros do Anexo 3, por análise comparativa de pontuação.

5.5.1.2.2. A avaliação considerará, ainda, o MGA do Histórico do Curso de Graduação do Candidato.

6 – ALUNOS ESPECIAIS

6.1. Os alunos especiais submetem-se às mesmas obrigações dos alunos regulares, no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas em que venham a se matricular, e não têm direito à orientação de dissertação ou tese.

6.2. O número de alunos especiais não excederá o percentual de 50% do número total de alunos regulares matriculados no geral e em cada disciplina;

6.3. O aluno especial será admitido no máximo por dois semestres consecutivos e terá direito a renovação de sua matrícula somente se a soma dos créditos já obtidos com aqueles que ele pretende se matricular não ultrapassar em 50% dos créditos necessários à integralização do currículo de mestrado ou doutorado;

6.4. A matrícula de aluno especial será realizada conforme o calendário acadêmico da pós-graduação UFU.

6.5. As vagas oferecidas para alunos especiais serão distribuídas da seguinte forma:

6.5.1. Serão destinadas 0 vagas para mestrado e 0 vagas, para doutorado aos candidatos aprovados e classificados além do número de vagas para alunos regulares, observando-se a estrita ordem de classificação.

6.5.2. Serão destinadas 10 vagas para mestrado e 10 vagas para doutorado, para alunos matriculados como alunos regulares em outros Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES. Os candidatos dessa modalidade serão selecionados por ordem de solicitação de matrícula registrada no Sistema de Gestão (SG) até o máximo de 50% dos alunos regulares matriculados na disciplina.

6.5.3. As atividades, datas e horários do Processo de Seleção dos candidatos a alunos especiais matriculados em outros PPGs reconhecidos pela CAPES são os seguintes:

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição	A ser divulgado <u>posteriormente</u> no endereço eletrônico http://www.ppgeb.feelt.ufu.br/pt-br e Secretaria do PPGE
Análise do Histórico escolar	
Resultado	

6.5.4. Os critérios classificatórios de seleção, caso haja um número superior de candidatos em relação ao número de vagas disponíveis, serão:

6.5.5 Classificação das notas atribuídas pelo docente da disciplina solicitada;

6.5.6. Menor tempo para a conclusão do curso de Mestrado ou Doutorado no Programa de origem do candidato.

6.5.7. Para as disciplinas do mestrado será considerado a média geral acumulada do curso de graduação do candidato.

6.5.8. Para as disciplinas do doutorado será considerado a média entre a média geral acumulada do curso de graduação e da média geral acumulada do curso de mestrado.

6.5.8.1. Valor médio das notas finais das disciplinas cursadas, na condição de estudante regular de outros PPGs. Somente devem ser consideradas na média, disciplinas com aproveitamento igual ou superior a 60%. Escala para conversão de conceitos: A = 100%; B = 75%; C = 60%; D/E = 0%.

7 - RECURSOS

7.1. Serão admitidos recursos quanto a:

7.1.1. Composição das Comissões Examinadoras, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (divulgação das Comissões), tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido; o recurso deverá ser interposto pelo e-mail ppgeb@feelt.ufu.br.

7.1.2. Deferimento ou indeferimento das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a concretização do evento que lhes disser respeito (divulgação do deferimento ou indeferimento das inscrições), tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido; o recurso deverá ser interposto pelo e-mail ppgeb@feelt.ufu.br.

7.1.3. Resultado preliminar no prazo de 02 (dois) dias úteis útil, após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido; o recurso deverá ser interposto pelo e-mail ppgeb@feelt.ufu.br.

7.1.4. Resultado Final, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a concretização do evento que lhes disser respeito (divulgação do Resultado Final), tendo como termo Inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido; o recurso deverá ser interposto pelo e-mail ppgeb@feelt.ufu.br.

7.2. Não serão admitidos recursos por outros meios.

7.3. O/a candidato/a deverá ser objetivo/a e consistente em seu pleito.

7.4. Serão indeferidos automaticamente os recursos e contestações que:

- 7.4.1. Possuam caráter genérico, não especificando o objetivo, a natureza e a consistência da contestação;
- 7.4.2. Desrespeitem as respectivas instruções disponibilizadas neste Edital;
- 7.4.3. Desrespeitem as Comissões Examinadoras em si consideradas ou quaisquer de seus membros;
- 7.4.4. Sejam apresentados fora dos prazos especificados neste Edital.

7.5. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: a) Recursos contra a composição da Comissão Examinadora: primeira instância - Colegiado do PPGE; segunda instância - Conselho do FEELT; terceira instância - CONPEP; b) Recursos contra as decisões das Comissões Examinadoras: primeira instância - Comissão Examinadora; segunda instância - Colegiado do PPGE; terceira instância - Conselho da Faculdade de Engenharia Elétrica. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

7.6. Caso a apreciação dos recursos interpostos pelos/as candidatos/as altere os resultados da etapa em relação à qual foi apresentado o recurso, poderá haver alteração na admissão ou não de candidatos/as para a etapa seguinte, assim como mudança ou não na ordem geral de classificação.

8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

8.3. Os resultados serão divulgados no sítio do PPGE e da DIRPS (<https://www.portalselecao.ufu.br/>).

8.5. Não serão fornecidas informações por telefone.

8.6. Os candidatos poderão obter informações sobre a seleção no e-mail e no sítio do PPGE.

8.7. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

8.8. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas não preenchidas no período regular de matrícula, respeitando-se o calendário acadêmico;

8.9. A Comissão Examinadora formulará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos.

8.10. Os resultados finais dos concursos serão homologados pelo PPGE e divulgados em forma digital no sítio do PPGE e da DIRPS (<https://www.portalselecao.ufu.br/>).

8.11. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, o Regulamento do PPGE, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.

8.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

8.13. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.14. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGE

Uberlândia, 19 de outubro de 2020

ADRIANO DE OLIVEIRA ANDRADE

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica
Portaria Reito Nº 784, de 02 de julho de 2019



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Oliveira Andrade, Coordenador(a)**, em 19/10/2020, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2271143** e o código CRC **0881AB0B**.

ANEXOS AO EDITAL**ANEXO 1**

Edital PPGEB/FEELT/UFU nº 002/2020

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica, referente ao primeiro período de 2021, conforme Resolução 06/2020, do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação

LINHAS DE PESQUISA

Lista de Linhas de Pesquisa de docentes orientadores do PPGEB e número de vagas por linha de pesquisa. Para maiores informações sobre cada docente e linha de pesquisa acessar <http://www.ppgeb.feelt.ufu.br/pt-br/pesquisa/linhas-de-pesquisa>

Linhas de Pesquisa	Docentes	Número Total de Vagas por Linha de Pesquisa	
		Mestrado	Doutorado
Engenharia de Sistemas de Saúde	Dra Selma Terezinha Milagre	1	0
	Dr Fernando Pasquini Santos		
Sistemas Computacionais e Dispositivos Aplicados à saúde	Dr Adamo Ferreira Gomes do Monte	10	8
	Dr Adriano Alves Pereira		
	Dra Ana Claudia Patrocinio		
	Dra Ana Paula Perini		
	Dr Diego Merigue da Cunha		

Engenharia de Reabilitação e Tecnologias Assistivas	Dr Lucio Pereira Neves	6	6
	Dr João Batista Destro Filho		
	Dr Adriano de Oliveira Andrade		
	Dr Alcimar Barbosa Soares		
	Dr Edgard Afonso Lamounier Júnior		
	Dr Eduardo Lázaro Martins Naves		
	Dr Marcus Fraga Vieira		
	Dr Thiago Montes Fidale		

Divisão de vagas por modalidade (Ampla Concorrência/PCD/PPI)

Modalidade	Ampla Concorrência	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Total
Alunos Regulares				
Mestrado	13	3	1	17
Doutorado	10	3	1	14
Alunos Especiais				
Mestrado	7	2	1	10
Doutorado	7	2	1	10

ANEXO 2

Edital PPGEB/FEELT/UFU nº 002/2020

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica, referente ao primeiro período de 2021, conforme Resolução 06/2020, do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

Projeto de pesquisa redigido em português, limitado a 10 (dez) páginas (formatação: folha A4; margem superior e esquerda 3 cm. e direita e inferior 2 cm.; espaçamento entre linhas 1,5 linhas e entre parágrafos 0,0 pontos; fonte Times New Roman ou Arial tamanho 12) contendo os seguintes itens:

1. Nome do Candidato
2. Título;
3. Introdução;
4. Objetivos gerais e específicos da pesquisa;

5. Justificativa;
6. Proposição metodológica;
7. Resultados esperados;
8. Referências Bibliográficas.
9. Indicação de 02 professores do PPGEB e da linha de pesquisa selecionada pelo candidato que possam orientar a pesquisa proposta, justificando essas escolhas.

Parâmetros de avaliação do Projeto de Pesquisa e suas pontuações

Cada um dos quesitos descritos no quadro a seguir será avaliado e receberá um dos seguintes conceitos:

- Muito Bom: 1,0
- Bom: 0,75
- Regular: 0,5
- Fraco: 0,25
- Muito fraco ou inexistente: 0,0

A pontuação do quesito será ponderada pelo peso definido no quadro a seguir.

Por exemplo, se o quesito foi avaliado como 'Regular' (0,5) e possui peso 1,5, sua pontuação será igual à 0,75 ($0,5 \times 1,5$).

Itens	Descrição	Peso	Pontuação
Introdução (2,5)	Define o contexto geral da pesquisa e o atual estado da arte?	1,0	<i>Conceito * Peso</i>
	Fundamenta e define adequadamente as hipóteses e as questões de pesquisa?	1,5	<i>Conceito * Peso</i>
Objetivos gerais e específicos da pesquisa (1,0)	Os objetivos são coerentes, factíveis e compatíveis com a proposta e com as questões de pesquisa?	1,0	<i>Conceito * Peso</i>
	Os objetivos específicos estão definidos claramente e contribuem para o alcance do objetivo geral?	0,5	<i>Conceito * Peso</i>
Justificativa (1,0)	Discute a importância da realização da pesquisa para a ciência e a sociedade, bem fundamentadas e com argumentos próprios coerentes com a proposta de estudo?	1,0	<i>Conceito * Peso</i>
Proposição metodológica (3,0)	Discute de forma clara a natureza da pesquisa (tipo de estudo) e o corpus ou a população objeto de estudo?	0,75	<i>Conceito * Peso</i>
	Apresenta os critérios de inclusão e exclusão para compor a população ou corpus do estudo? Em caso de pesquisa teórica ou documental, apresenta as fontes de pesquisa e critérios de utilização/seleção?	0,75	<i>Conceito * Peso</i>
	Descreve adequadamente as técnicas que serão utilizadas?	0,75	<i>Conceito *</i>

	Justifica quais os instrumentos que serão utilizados?		<i>Peso</i>
	Descreve adequadamente o processo de análise de dados? O processo de análise é coerente com a natureza da pesquisa?	0,75	<i>Conceito * Peso</i>
Resultados esperados (1,0)	Descreve adequadamente os produtos esperados da pesquisa e suas contribuições em linha com os objetivos de pesquisa?	1,0	<i>Conceito * Peso</i>
Referências Bibliográficas (0,5)	Apresenta bibliografia atual e adequada ao tema de pesquisa?	0,5	<i>Conceito * Peso</i>
Adesão do projeto à linha de pesquisa pretendida (1,0)	O projeto descreve suas correlações e contribuições com a linha de pesquisa pretendida?	1,0	<i>Conceito * Peso</i>
Total		10,0	

ANEXO 3

Edital PPGEB/FEELT/UFU nº 002/2020

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica, referente ao primeiro período de 2021, conforme Resolução 06/2020, do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação

ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE (Item A do Quadro a seguir)

1 – As informações declaradas no Curriculum Vitae, que deve ser gerado na Plataforma Lattes, serão avaliadas conforme os quesitos e as pontuações descritas no quadro de pontuação, desde que devidamente comprovadas.

2 - Os documentos comprobatórios que acompanham o currículo do candidato (modelo Lattes) devem ser encaminhados na ordem do quadro de pontuação.

ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO (Item B do Quadro a seguir)

Será aferida, para efeito de pontuação, a Média Geral Acumulada (MGA) das notas do histórico escolar do curso de graduação (para inscritos no curso de Mestrado) ou do histórico escolar do curso de Mestrado (para inscritos no curso de doutorado). A MGA será normalizada para valores de 0 a 10. No caso dos históricos de Mestrado que utilizarem conceitos, será utilizada a seguinte escala para conversão: A = 100%; B = 75%; C = 60%; D/E = 0%.

ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (Item C do Quadro a seguir)

Os parâmetros de avaliação do Projeto de Pesquisa e suas pontuações estão definidos no Anexo 2.

PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação total de cada um dos itens A, B e C será ponderada, definindo-se pesos específicos para atribuição da nota final dos candidatos ao curso de mestrado (PFM) ou de doutorado (PFD), conforme definidos ao final do quadro de pontuação.

DISTRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO RELATIVA AOS QUESITOS AVALIATIVOS DO PROCESSO SELETIVO

A – Pontuação do Curriculum Vitae			
A1	Atividades Extracurriculares		Limitado a 3 pontos
	Monitoria.	0,5 pontos/semestre	
	Iniciação Científica – comprovada por documento oficial da instituição de ensino.	0,5 pontos/semestre	
	PET.	0,5 pontos/semestre	
A2	Experiência Profissional nos últimos 5 anos		Limitado a 1 ponto
	Atividades não acadêmicas, com vínculo empregatício de nível superior, afins com a opção de Linha de Pesquisa.	0,1 pontos/semestre	
	Docência em terceiro grau.	0,2 pontos/semestre	
A3	Formação Acadêmica em Pós-Graduação nos últimos 5 anos		Limitado a 2 pontos
	Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> na área de engenharia ou na área específica da linha de pesquisa pretendida.	2 pontos	
	Disciplina em curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> . <i>Para inscritos no curso de doutorado, excetuam-se aquelas disciplinas cursadas durante o Mestrado.</i>	0,5 pontos/disciplina	
A4	Publicação Técnico-Científica em Eventos com Anais nos últimos 5 anos		
	Trabalhos em eventos nacionais, afins com a linha de pesquisa pretendida.	0,5 pontos/ trabalho completo	
	Trabalhos em eventos internacionais, afins com a linha de pesquisa pretendida.	1,0 pontos/ trabalho completo	
A5	Publicação Técnico-Científica em Periódicos nos últimos 5 anos Trabalhos comprovadamente submetidos e aceitos, mas ainda não publicados serão contemplados.		
	Periódicos nacionais, afins com a linha de pesquisa pretendida.	2,0	

		ponto/trabalho completo	
	Periódicos internacionais, afins com a linha de pesquisa pretendida.	2,5 ponto/trabalho completo	
A	Total Geral <i>Curriculum Vitae</i> = A1+A2+A3+A3+A4+A5		Limite 10 pts
B - Pontuação de Histórico			
B	MGA (Média Geral Acumulada) das notas do histórico escolar do curso de graduação (para inscritos no curso de Mestrado) ou de Mestrado (para inscritos no curso de doutorado).		0 a 10
C - Pontuação do Projeto de Pesquisa			
C	Pontuação do Plano de Pesquisa		0 a 10
PONTUAÇÃO FINAL			
<i>PFD (Pontuação Final Para Doutorado) = 0,35A + 0,05B + 0,6C</i>			
<i>PFM (Pontuação Final Para Mestrado) = 0,25A + 0,1B + 0,65C</i>			

ANEXO 4

Edital PPGE/FEELT/UFU nº 002/2020

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica, referente ao primeiro período de 2021, conforme Resolução 06/2020, do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação

Programa:

1. Biomecânica;
2. Instrumentação Biomédica;
3. Processamento de Sinais Biomédicos;
4. Reabilitação e Tecnologias Assistivas;
5. Física Médica

Artigos Científicos Recomendados:

[1] Marie Chana, Daniel Estèvea, Jean-Yves Fourniols, Christophe Escriba, Eric Campoa. Smart wearable systems: Current status and future challenges. Artificial Intelligence in Medicine 56 (2012) 137–156.

- [2] Vitiello V, Lee SL, Cundy TP, Yang GZ. Emerging robotic platforms for minimally invasive surgery. *IEEE Rev Biomed Eng.* 2013;6:111-26. doi: 10.1109/RBME.2012.2236311. Epub 2012 Dec 24.
- [4] Rui Xu, and Donald C. Wunsch, II. Clustering Algorithms in Biomedical Research: A Review. *IEEE Reviews In Biomedical Engineering*, Vol. 3, 2010. pp. 120-154. Digital Object Identifier 10.1109/RBME.2010.2083647.
- [5] Ministério da Saúde. Diretrizes Metodológicas: Elaboração de Pareceres Técnicos-Científicos. Disponível em: < <http://200.214.130.94/rebrats/publicacoes/DiretrizesPTC.pdf>>
- [6] Misha Pavel, Holly Brugge Jimison, Howard D. Wactlar, Tamara L. Hayes, Will Barkis, Julia Skapik, and Jeffrey Kaye. The Role of Technology and Engineering Models in Transforming Healthcare. *IEEE Reviews In Biomedical Engineering*, Vol. 6, 2013. pp. 156-177.
- [7] Karthikeyan Ganesan, U. Rajendra Acharya, Chua Kuang Chua, Lim Choo Min, K. Thomas Abraham, and Kwan-Hoong Ng. Computer-Aided Breast Cancer Detection Using Mammograms: A Review. *IEEE Reviews In Biomedical Engineering*, Vol. 6, 2013. pp. 77-98.
- [8] Ministério da Saúde. Diretrizes Metodológicas: Elaboração de Estudos para Avaliação de Equipamentos médicos-assistenciais. Disponível em: < <http://200.214.130.94/rebrats/diretriz.php>>.
- [9] Murat Akcakaya, Betts Peters, Mohammad Moghadamfalahi, Aimee R. Mooney, Umut Orhan, Barry Oken, Deniz Erdogmus, and Melanie Fried-Oken. Noninvasive Brain-Computer Interfaces for Augmentative and Alternative Communication. *IEEE Reviews In Biomedical Engineering*, Vol. 7, 2014. pp. 31-49.
- [10] Yu Mike Chi, Tzyy-Ping Jung, and Gert Cauwenberghs. Dry-Contact and Noncontact Biopotential Electrodes: Methodological Review. *IEEE Reviews In Biomedical Engineering*, Vol. 3, 2010. pp. 106-119.
- [11] YOSHIMURA, E. M.. Física das Radiações: interação da radiação com a matéria. *Revista Brasileira de Física Médica (Online)*, v. 3, p. 57-67, 2009.
- [12] YORIYAZ, H.. Método de Monte Carlo: Princípios e aplicações em Física Médica. *Revista Brasileira de Física Médica (Online)*, v. 3, p. 141-149, 2009.

Livros recomendados:

- [1] TONG, R. K-Y. *Wearable Technology in Medicine and Health*. Academic Press, 2018. ISBN: 978-0-12-811810-8. DOI: <https://doi.org/10.1016/C2016-0-01277-9>. Disponível em <<https://www.sciencedirect.com/book/9780128118108/wearable-technology-in-medicine-and-health-care>>.
- [2] HALL, S. **Biomecânica básica**. 7ª Edição. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2016.
- [3] WEBSTER, J. G. (Editor). **Encyclopedia of Medical Devices and Instrumentation**. 2ª ed., Hoboken, NJ: Wiley, 2006.
- [4] Edited by [Fernando A. Auat Cheein](#). **Assistive Technologies**. Publisher: InTech, Published: March, 2012. DOI: 10.5772/1089. Disponível em <<http://www.intechopen.com/books/assistive-technologies>>.
- [5] Edited by Tan Yen Kheng. **Rehabilitation Engineering**. Publisher: InTech, Published: December, 2009. DOI: 10.5772/145. Disponível em <<http://www.intechopen.com/books/rehabilitation-engineering>>.
- [6] Okuno, E., Caldas, I. L. e Chow, C., *Física para Ciências Biológicas e Biomédicas*, Editora Harbra, São Paulo, 1986.

ANEXO 5

Edital PPGEB/FEELT/UFU nº 002/2020

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica, referente ao primeiro período de 2021, conforme Resolução 06/2020, do Conselho de

Pesquisa e Pós-graduação**COMISSÃO EXAMINADORA**

- 1 – Alcimar Barbosa Soares
- 2 – Lucio Pereira Neves
- 3 – Eduardo Lázaro Martins Naves

ANEXO 6

Edital PPGEB/FEELT/UFU nº 002/2020

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica, referente ao primeiro período de 2021, conforme Resolução 06/2020, do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) COM INSCRIÇÃO NA MODALIDADE DE VAGAS: PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

AUTODECLARAÇÃO

Foto 3x4

De acordo com a Resolução nº 06/2017/CONPEP/UFU, eu, _____, nome social _____ (se houver), inscrito/a para o Processo Seletivo () no Curso de Mestrado Acadêmico ou () no Curso de Doutorado Acadêmico em Engenharia Biomédica da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), RG nº _____, CPF nº _____ no ano de 2020-2, com ingresso em 2021-1, declaro – sob pena de aplicação das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, art. 171 e 299); administrativas (nulidade de matrícula, dentre outras) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFU – que sou _____ (indicar preto/a ou pardo/a ou identificar-se como indígena ou pessoa com deficiência).

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) nesta autodeclaração.

() Características físicas

Especifique: _____

Deficiência.

Especifique: _____

Anexar o laudo (com CID) que justifique a indicação da deficiência em observância ao disposto no art. 3º da Resolução n.º 06/2017, do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação/UFU.

() Outros.

Especifique: _____

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado/a na UFU, poderei ser convocado/a por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

_____, _____ de _____ de 20_____. (Local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Candidato/a

ANEXO 7

Edital PPGEB/FEELT/UFU nº 002/2020

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica, referente ao primeiro período de 2021, conforme Resolução 06/2020, do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA INCLUSÃO E USO DO NOME SOCIAL

Nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, eu, _____, portador/a da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito/a no Processo Seletivo 2020-2, Turmas 2021-1, Edital PPGEB/FEELT/UFU nº 002/2020 – () Curso de Mestrado Acadêmico ou () Curso de Doutorado Acadêmico, solicito a inclusão e uso do meu nome social _____ nos registro relativos aos serviços prestados por esse órgão ou entidade. _____ de _____ de 20_____.
_____, _____ de _____ de 20_____. (Local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Candidato/a